



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

Termo de Colaboração nº 004/2019  
Processo Administrativo nº 006/2019  
Chamamento Público nº 002/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Eduardo Tadeu Sendon - Matrícula 1104426

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	0660-3	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Paulo Roberto da Silva			653.986.026-91	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-3 357.869 SSP	Presidente		18/02/2021 a 18/02/2025	
Endereço			Bairro	
Rua 136, 490			Jardim Laguna	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707	amonp.institucional@gmail.com

  
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO







<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PARA A PESSOA IDOSA - SMDHC	Início	Fim
	18/03/2022	18/03/2023
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Desenvolvimento de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência comunitária através do esporte, lazer e cultura, reduzindo situações de isolamento social e melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa.		
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
<p>O III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as áreas e esferas de governo; primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.</p> <p>O PNDH-3 no intuito de promover a igualdade e garantir direitos em contextos de diversidade e desigualdades propõe o desafio de valorizar a pessoa idosa e promover a sua participação na sociedade.</p> <p>Para isso, faz-se necessário a promoção de ações que fomentem a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos às pessoas idosas, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física, com respeito a suas capacidades funcionais.</p> <p>O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes e regulamentou novas medidas que colocam a pessoa idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano.</p> <p>O Estatuto declara que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.</p> <p>Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam a discriminação, a violência e demais opressões. Ademais, é importante reconhecer e lembrar que a velhice é uma conquista social e que temos o desafio de tornar essa fase da vida ativa.</p> <p>O Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo instituído pelo Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013 tem como objetivo mobilizar o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil organizada para a elaboração articulada e coordenada de políticas que visem garantir à valorização, a emancipação, o protagonismo, a promoção dos direitos da pessoa idosa.</p>		
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>		
Município de Contagem/MG.		
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>		
2.304 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, residentes em Contagem/MG		
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>* Promover a melhoria da qualidade de vida às gerações em processo de envelhecimento, por meio da promoção de ações preparatórias e preventivas ao longo de todo o ciclo de vida, sob perspectiva do conceito de envelhecimento ativo;</li> <li>* Promover o fortalecimento e a articulação de políticas setoriais na construção de percursos relacionados à autonomia, à inclusão digital, à inclusão produtiva e à geração de renda;</li> <li>* Promover a manutenção da saúde física;</li> <li>* Promover a manutenção da saúde emocional, minimizando os sintomas de depressão, stresse e outras doenças emocionais causadas pelo isolamento social;</li> <li>* Promover ações que reconheçam e permitam a participação integral dos idosos na vida familiar e comunitária, bem como nas atividades de desenvolvimento econômico, trabalho formal e informal e atividades voluntárias, de acordo com suas necessidades individuais, preferências e capacidades;</li> <li>* Promover ações que assegurem a proteção social e a dignidade dos idosos, através da garantia de direitos e do provimento das necessidades relacionais, financeiras e físicas;</li> </ul>		





8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 12 meses, oficinas de dança e musicalização, para 576 idosos com idade igual ou superior a 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, oficinas de artesanato, corte costura, bordados e pintura em tela e tecido para 576 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas em oito núcleos e terão duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, oficinas de ginástica, treinamento funcional, jogos de salão e postura funcional, para 576 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, oficinas livres de noções básicas de informática, horta e jardinagem, rodas de convivência com assuntos sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania, e articulação com outras políticas públicas voltadas para 575 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1 hora/aula, 1 vez por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Realizar para cada núcleo de atendimento 1 atividade cultural e/ou de lazer para idosos acima de 60 anos por trimestre.	8 atividades a cada trimestre	1. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 2. LISTA DE PRESENÇA ASSINADA PELOS PARTICIPANTES, ATESTADO PELO PROFISSIONAL QUE ACAMPAHOU O GRUPO E REPRESENTANTE DA OSC.	TRIMESTRAL

#### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
18/03/2022	18/03/2023	Cadastro de identificação dos idosos, apresentação dos espaços e equipes de trabalho, regras de convívio dos grupos, acolhida de novos beneficiários e divulgação do cronograma de atividades.
		Trabalhar com os idosos a importância do ouvir e do diálogo entre o grupo
		Realizar oficinas de ginástica, treinamento funcional, jogos de salão e postura funcional
		Realizar oficinas de artesanato, corte costura, pintura em tela e tecido e bordado
		Realizar oficinas de dança e musicalização
		Realizar oficinas livres de noções básicas de informática, horta e jardinagem, rodas de convivência sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania e outros temas transversais
		Dentre os atendidos pelas oficinas identificadas situações de vulnerabilidade ou violações de direitos realizar o encaminhamento para outras políticas públicas.
		Realizar passeios culturais e de lazer

MDD  
Eduardo F. de B.



**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 116.585,39	R\$ 1.399.024,68
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 27.435,54	R\$ 329.226,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 31.542,83	R\$ 378.513,96
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 2.442.765,12</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Recursos do Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	12	33504300	mar/22	203.563,76					
			abr/22	203.563,76					
			mai/22	203.563,76					
			jun/22	203.563,76					
			jul/22	203.563,76					
			ago/22	203.563,76					
			set/22	203.563,76					
			out/22	203.563,76					
			nov/22	203.563,76					
			dez/22	203.563,76	-		-		-
			jan/23	203.563,76	-		-		-
fev/23	203.563,76	-		-		-			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.442.765,12</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>	

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.144220005.2104.33504300 - Fonte: 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

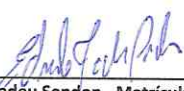
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

## 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006 / 2019 - SMDHC.

Contagem, 18 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Tadeu Sendon - Matrícula 1104426  
Gestor da Parceria

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



## ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CI

REFLEXOS TRABALHISTAS			ENCARGOS SOCIAIS										BENEFÍCIOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG																	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	REFLEXOS		S	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	S	FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	N	GIURAT	N	PIS	N	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTO L	SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT											
				FÉRIAS	S																																	
410104	Técnico de Nível Médio/ Educação Social/ Orientador Social/ /Aux. Educador	AGENTE SOCIAL	1.258,98	1.258,98	419,66	2.937,62	18.045,42	216.545,04	1.443,63	577,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.034,90	-	-	-	-	-	4.055,98	48.671,76									
410110	Técnico de Nível Superior/ Técnico de Referência	COMUNICAR SOCIAL	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	35.833,20	238,89	95,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	537,94	6.455,28									
410120	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	291,67	291,67	97,22	680,56	4.180,56	50.166,72	334,44	133,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	671,71	8.060,52									
410101	Educação Social/ Orientador Social	EDUCADOR FÍSICO	808,33	808,33	269,44	1.886,10	11.586,10	139.033,20	926,89	370,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406,98	-	-	-	-	-	1.704,63	20.455,56									
410106	Técnico de Nível Médio/ Educação Social/ Orientador Social	EDUCADOR SOCIAL	875,00	875,00	291,67	2.041,67	12.541,67	150.500,04	1.003,33	401,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.424,43	-	-	-	-	-	2.829,09	33.949,08									
410104	Educação Social/ Orientador Social	EDUCADOR SOCIAL	500,00	500,00	166,67	1.166,67	7.166,67	86.000,04	573,33	229,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406,98	-	-	-	-	-	1.209,64	14.515,68									
410107	Instrutor de Oficina	INSTRUTOR DE ARTE	720,56	720,56	240,19	1.681,31	10.327,99	123.935,88	826,24	330,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.424,43	-	-	-	-	-	4.331,17	51.974,04									
410107	Instrutor de Oficina	INSTRUTOR DE ARTE	205,88	205,88	68,63	480,39	2.950,89	35.410,68	236,07	94,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	783,99	9.407,88									
410107	Instrutor de Oficina	INSTRUTOR DE DANÇA	823,49	823,49	274,50	1.921,48	11.803,40	141.640,80	944,27	377,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.627,92	-	-	-	-	-	4.949,90	59.398,80									
410105	Receptionista	ASG	102,46	102,46	34,15	239,07	1.468,59	17.623,08	117,49	46,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	367,97	4.415,64									
410105	Auxiliar Serviços Gerais	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO	102,94	102,94	34,31	240,19	1.475,43	17.705,16	118,03	47,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	368,73	4.424,76									
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS	187,84	187,84	62,61	438,29	2.692,41	32.308,92	215,39	86,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	505,04	6.060,48									
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO - OSC	256,15	256,15	85,38	597,68	3.671,48	44.057,76	293,72	117,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	614,70	7.376,40									
410104	Técnico de Nível Médio/ Educação Social/ Orientador Social	EDUCADOR SOCIAL SENIOR - OSC	200,00	200,00	66,67	466,67	2.866,67	34.400,04	229,33	91,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	524,55	6.294,60									
410120	Técnico de Nível Superior/ Técnico de Referência	ANALISTA SOCIAL - OSC	520,96	520,96	173,65	1.215,57	7.467,07	89.604,84	597,37	238,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406,98	-	-	-	-	-	1.243,30	14.919,60									
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO - OSC	187,84	187,84	62,61	438,29	2.692,41	32.308,92	215,39	86,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	505,04	6.060,48									
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR FINANCEIRO - OSC	483,33	483,33	161,11	1.127,77	6.927,77	83.133,24	554,22	221,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	979,40	11.752,80									
410108	Auxiliar/Assistente/Assess Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OSC	155,45	155,45	51,82	362,72	2.228,09	26.737,08	178,25	71,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	453,04	5.436,48									
410108	Auxiliar/Assistente/Assess Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OSC	128,08	128,08	42,69	298,85	1.835,75	22.029,00	146,86	58,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	409,09	4.909,08									
410102	Cozinheiro	COZINHEIRA - OSC	116,58	116,58	38,86	272,02	1.670,92	20.051,04	133,67	53,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	203,49	-	-	-	-	-	390,63	4.687,56									
SUBTOTAL											8.133,87	8.133,87	2.711,28	16.979,02	116.585,39	1.399.024,68	9.326,81	3.730,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	10.377,99	-	-	-	-	-	27.435,54	329.226,48



## ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL C/T

CARGOS E SALÁRIOS													ADICIONAIS													OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS													SUBTOTAL VENCTO MENSAL
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		VALOR	DESCRÇÃO	VALOR	DESCRÇÃO	VALOR													
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR						HR	VALOR	HR	VALOR									
410104	Técnico de Nível Médio/ Educador Social/ Orientador Social /Aux.Educador	AGENTE SOCIAL	40	10	1.510,78	12	15.107,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.107,80													
410110	Assistente Social	COMUNICAR SOCIAL	20	1	2.500,00	12	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00													
410120	Técnico de Nível Superior/ Técnico de Referência		40	1	3.500,00	12	3.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500,00													
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	40	2	4.850,00	12	9.700,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.700,00													
410106	Educador Físico	EDUCADOR FÍSICO	20	7	1.500,00	12	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.500,00													
410104	Educador Social/ Orientador Social /Aux.Educador	EDUCADOR SOCIAL	40	2	3.000,00	12	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00													
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	20	7	1.235,24	12	8.646,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.646,68													
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE DANÇA	20	8	1.235,24	12	9.881,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.881,92													
410105	Recepcionista	ASG	40	1	1.229,52	12	1.229,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.229,52													
410103	Auxiliar Serviços Gerais	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO	40	1	1.235,24	17	1.235,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.235,24													
410116	Supervisor	SUPERVISOR DE PROJETOS SOCIAIS	40	1	2.254,12	12	2.254,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.254,12													
410116	Supervisor	EDUCADOR SOCIAL SENIOR - OSC	40	1	3.073,80	12	3.073,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.073,80													
410104	Técnico de Nível Médio/ Educador Social/ Orientador Social /Aux.Educador	ANALISTA SOCIAL - OSC	-	1	2.400,00	12	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400,00													
410120	Técnico de Nível Superior/ Técnico de Referência	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO - OSC	-	2	3.125,75	12	6.251,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.251,50													
410116	Supervisor	COORDENADOR FINANCEIRO - OSC	-	1	2.254,12	12	2.254,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.254,12													
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OSC	-	1	5.800,00	12	5.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.800,00													
410108	Auxiliar/Assistente/Asses or/ Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - OSC	-	1	1.865,37	12	1.865,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.865,37													
410108	Auxiliar/Assistente/Asses or/ Gerente Administrativo	COZINHEIRA - OSC	-	1	1.536,90	12	1.536,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.536,90													
410102	Cozinheiro		-	1	1.398,90	12	1.398,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.398,90													
<b>SUBTOTAL</b>																								<b>51</b>	<b>97.606,37</b>	<b>97.606,37</b>													







